



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura de software, visando o planejamento, definição, modelagem e validação de soluções tecnológicas adequadas às necessidades do centro de pesquisa em informática – cepein, com foco na eficiência, escalabilidade, interoperabilidade e conformidade com boas práticas de engenharia de software e governança digital, bem como suporte para a manutenção do website institucional.

A Pregoeira Oficial da FEMA comunica que recebeu, por meio de e-mail, pedido de esclarecimento enviado pela empresa **SERAIT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, ao qual manifestaram interesse em participar do processo licitatório mencionado.

### 1. DO PEDIDO - SERAIT CONSULTORIA

A pretendente faz o seguinte questionamento e solicita esclarecimento:

**QUESTIONAMENTO 1:** O Termo de Referência cita a necessidade de uma nova arquitetura escalável e interoperável. Poderiam indicar quais sistemas ou áreas (acadêmica, administrativa, site, integração de dados) serão foco prioritário nos primeiros ciclos (AS-IS / TO-BE)?

**RESPOSTA:** O termo de referência (item 1.1 e 4.1) define que o objeto abrange o *planejamento, definição, modelagem e validação de soluções tecnológicas adequadas às necessidades do CEPEIN*, com foco em *eficiência, escalabilidade, interoperabilidade e conformidade com boas práticas de engenharia de software e governança digital*.

Não há definição de prioridades específicas entre áreas (acadêmica, administrativa,

website ou integração de dados), cabendo à contratada desenvolver o trabalho conforme o planejamento e metas estabelecidas pelo CEPEIN. Ele apenas define que o objeto abrange planejamento, definição, modelagem e validação de soluções tecnológicas, bem como suporte ao website institucional, sem hierarquização entre áreas.

**QUESTIONAMENTO 2:** Há definição formal sobre **critérios de aceite técnico** para as entregas mensais e de cada fase (arquitetura, modelagem, site e governança)? Esses aceites serão realizados com base em **indicadores de desempenho, relatórios técnicos ou reuniões de validação** junto ao coordenador do CEPEIN?

**RESPOSTA:** Conforme termo de referência item 10.3 deverá ser apresentado no primeiro mês, o plano de trabalho inicial com cronograma de execução e metas mensais, *porém, não há indicadores formais, métricas ou artefatos específicos*. As entregas mensais e parciais serão validadas mediante apresentação de *relatórios técnicos mensais de atividades*, contendo a descrição dos serviços executados, resultados alcançados e registro de horas trabalhadas. A equipe técnica designada pelo CEPEIN emitirá parecer quanto à conformidade das atividades executadas.

**QUESTIONAMENTO 3:** O CEPEIN pretende utilizar alguma ferramenta oficial de acompanhamento (ex: Jira, Trello, planilha interna ou sistema 1Doc) para controle de tarefas e progresso, ou as entregas deverão ser acompanhadas exclusivamente por meio dos relatórios técnicos mensais previstos no Termo de Referência?

**RESPOSTA:** O acompanhamento será realizado pelo *Fiscal de Contrato* e pela *equipe técnica do CEPEIN*, por meio da análise dos relatórios mensais e demais documentos de comprovação. Não há previsão de ferramenta específica de acompanhamento (como Jira, Trello ou 1Doc). Conforme termo de referência itens 9.1 a 9.4).

**QUESTIONAMENTO 4:** considerando o esclarecimento oficial de que o serviço poderá ser realizado integralmente online, exceto quando houver necessidade

expressa do CEPEIN, há previsão de frequência mínima ou condições específicas para convocações presenciais (reuniões, auditorias, validações)?

**RESPOSTA:** O Termo de Referência, nos itens 10.2 e 10.5, prevê que os serviços poderão ser prestados nos regimes presencial e remoto, conforme orientação do CEPEIN, observando a carga horária de 40 horas semanais, sem estabelecer periodicidade, frequência mínima ou critérios específicos para convocações presenciais.

**QUESTIONAMENTO 5:** No módulo de Governança e LGPD, o CEPEIN espera apenas relatórios e planos de conformidade, ou também implementações técnicas concretas de logs, trilhas de auditoria e controle de acesso em sistemas já existentes?

**RESPOSTA:** Não há previsão expressa de implementações técnicas específicas (como logs ou trilhas de auditoria), o mesmo prevê conformidade normativa e às boas práticas de governança digital.

**QUESTIONAMENTO 6:** No escopo consta dedicação semanal de 40h. O CEPEIN possui expectativa mínima quanto ao número de profissionais e perfis técnicos envolvidos (ex: arquiteto, desenvolvedor, DevOps), ou o modelo de alocação é livre, desde que as entregas sejam cumpridas com qualidade e no prazo?

**RESPOSTA:** No termo de referência no item 4.3, estabelece a disponibilização contínua de *no mínimo um profissional especializado em arquitetura de software*, com formação superior na área de TI e experiência comprovada nas tecnologias e metodologias descritas.

**QUESTIONAMENTO 7:** Há expectativa de que a contratada também realize desenvolvimento prático e reconstrução de sistemas existentes (refatoração de softwares legados ou criação de novos módulos sob a nova arquitetura), ou o foco será puramente arquitetural e consultivo, com recomendações e protótipos técnicos?

**RESPOSTA:** As atividades incluem *desenvolvimento de bibliotecas, serviços e aplicações* utilizando tecnologias como Java, Spring, Node.js, Angular, TypeScript, Redis e Docker, bem como *manutenção e evolução do website institucional*. O escopo compreende ações práticas de desenvolvimento e não apenas atividades consultivas, conforme disposto no termo de referência item 4.2.

**QUESTIONAMENTO 8:** Após as entregas previstas no prazo de 12 meses, o CEPEIN prevê a continuidade do suporte e sustentação dos sistemas modernizados sob o mesmo contrato, ou está planejado um novo processo licitatório específico para essa fase de manutenção pós-modernização?

**RESPOSTA:** Não há obrigatoriedade de continuidade do suporte após o prazo de 12 (doze) meses. O termo de referência item 4.4 apenas estabelece a execução contratual dentro desse período, podendo haver prorrogação conforme legislação vigente e conveniência administrativa.

**QUESTIONAMENTO 9:** Com base no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o objeto abrange desde o planejamento, modelagem e validação de soluções até o suporte ao website institucional e ações de governança digital. Poderiam esclarecer qual é o resultado final concreto esperado pela FEMA/CEPEIN ao término do contrato de 12 meses — ou seja, qual evidência tangível (produto, sistema, documentação, ambiente técnico ou relatório consolidado) caracteriza o cumprimento integral do objeto contratado e a entrega final aceita pela Administração?

**RESPOSTA:** O contrato será considerado integralmente cumprido ao longo dos 12 (doze) meses, mediante a entrega e validação de todos os relatórios técnicos, documentações, códigos, soluções modeladas e implementadas e artefatos previstos, devidamente aprovados pela fiscalização, conforme termo de referência 10.4 e 10.6.



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

Diante do exposto, e não havendo mais considerações a acrescentar, reitero minha mais alta estima e consideração.

Assis, 14 de novembro de 2025.

**Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza  
Pregoeira Oficial**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 515A-DEE3-612A-17D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 14/11/2025 15:52:54  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/515A-DEE3-612A-17D3>